

PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO NO ESPÍRITO SANTO: UM ESTUDO CRÍTICO SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI 11.738/08 NAS REDES MUNICIPAIS

Leonardo Rocha Gomes - UFES/Brasil – leorochagomes@hotmail.com¹

Eduardo Augusto Moscon Oliveira – Ufes/Brasil - eduardo.moscon@Ufes.br²

Marcia Saraiva Prudêncio – UFES/Brasil - marciasaraivap2008@hotmail.com³

RESUMO

A pesquisa em andamento trata sobre “Piso Salarial do Magistério no Espírito Santo: um estudo crítico sobre a aplicação da lei 11.738/08 nas redes municipais” que estabelece o piso salarial dos professores da educação básica, nas redes municipais de ensino do Espírito Santo. A investigação se baseia na análise de conteúdos de documentos, notas técnicas e artigos de organizações que atuam no financiamento da educação, como a CNTE e a CNM, além de entrevistas com dirigentes municipais de educação e representantes sindicais. O estudo compreende como o debate entre essas entidades influencia a efetividade da política de valorização docente e como os municípios têm lidado com a responsabilidade de garantir a aplicação do piso salarial. A pesquisa subsidia a discussão sobre a valorização do trabalho docente e a efetividade das políticas públicas relacionadas ao financiamento da educação.

Palavras-chave: Piso Salarial Nacional; Educação Básica; Valorização do Magistério; Lei 11.738/08; Financiamento da Educação.

INTRODUÇÃO

A valorização dos profissionais da educação é um tema central no debate sobre a qualidade do ensino público no Brasil. A Lei 11.738/2008, ao estabelecer um piso salarial para os professores da educação básica, teve como objetivo garantir uma remuneração mínima nacionalmente unificada, visando reduzir as desigualdades salariais entre estados

¹ Especialista em educação, pobreza e desigualdade social e licenciado em História e pela UFES/Brasil;

² Coorientador Prof. Dr do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação–PPGMPE, da Universidade Federal do Espírito Santo PPGE -/Brasil;

³ Mestre em Educação UFES/Brasil.

e municípios. No entanto, sua aplicação tem sido marcada por desafios, sobretudo no que diz respeito ao financiamento e à viabilidade orçamentária nos entes federativos.

Diante desse contexto, esta pesquisa busca responder à seguinte questão: como o debate sobre a aplicabilidade da Lei 11.738/2008, mediado por entidades como a CNM e a CNTE, contribui para o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à valorização do magistério e à qualidade da educação? Para responder a essa questão, o estudo adota como objetivos específicos: investigar o contexto histórico da valorização do magistério e da criação da Lei 11.738/2008; examinar a produção acadêmica sobre políticas de valorização docente e sua relação com o financiamento da educação e identificar os principais argumentos defendidos por entidades representativas no debate sobre a aplicabilidade da lei.

O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL NA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A literatura acadêmica sobre o PSPN revela avanços e desafios na implementação da Lei 11.738/08, especialmente no que tange à sustentabilidade financeira dos municípios. Estudos apontam que, embora a lei tenha sido um marco na valorização docente, sua efetividade depende diretamente da capacidade financeira dos entes federados. Os estudos analisados neste trabalho foram organizados em três eixos principais: políticas de valorização docente – abordam a importância de remuneração justa na qualidade do ensino e no engajamento dos professores; financiamento da educação – analisam a distribuição dos recursos do FUNDEB e sua adequação para garantir o cumprimento do PSPN; e constitucionalidade da Lei 11.738/08 – discutem os desafios jurídicos enfrentados na implementação do piso salarial.

FEDERALISMO FISCAL E AS CAPACIDADES MUNICIPAIS

O federalismo fiscal no Brasil afeta diretamente a implementação do PSPN, uma vez que os municípios possuem diferentes capacidades arrecadatórias. Municípios com baixa arrecadação dependem quase exclusivamente das transferências do FUNDEB, o que gera um cenário de instabilidade e dificulta o cumprimento da legislação.

A análise da realidade do Espírito Santo revela que há diferenças significativas entre os municípios na aplicação da lei. Enquanto cidades com maior arrecadação conseguem garantir o pagamento do piso, municípios menores enfrentam dificuldades, evidenciando um problema estrutural no financiamento educacional.

METODOLOGIA

A pesquisa adota um enfoque qualitativo, com análise documental e análise de conteúdo segundo Bardin (2011). Foram analisados documentos institucionais, notas técnicas, relatórios de organizações do setor e entrevistas com gestores municipais e representantes sindicais.

A revisão bibliográfica foi estruturada a partir de 34 estudos acadêmicos sobre o PSPN, financiamentos educacionais e políticas de valorização docente. A análise documental envolveu relatórios da CNTE, CNM e Ministério da Educação, além de publicações acadêmicas sobre federalismo fiscal e financiamento da educação.

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas com gestores municipais e representantes sindicais, permitindo captar percepções subjetivas sobre os desafios enfrentados na aplicação da lei. A análise dos dados seguiu três etapas: pré-análise (leitura exploratória), exploração do material (categorização dos dados) e interpretação dos resultados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados indicam que a implementação da Lei 11.738/08 enfrenta desafios estruturais e financeiros nos municípios capixabas. Enquanto algumas cidades conseguem cumprir integralmente a legislação, outras não possuem recursos suficientes para arcar com os custos salariais, dependendo do repasse de verbas estaduais e federais.

A análise documental revelou que a CNM argumenta que a falta de previsibilidade financeira compromete a aplicação da lei, enquanto a CNTE defende que a valorização do magistério deve ser priorizada pelos gestores públicos. Essa disputa evidencia a necessidade de políticas mais eficazes para garantir a equidade na remuneração dos professores.

CONCLUSÃO

Apesar dos avanços proporcionados pela Lei 11.738/08, a sua efetividade ainda é um desafio, especialmente para municípios com menor capacidade arrecadatória. O estudo evidenciou que a desigualdade no financiamento educacional compromete a aplicação do PSPN, reforçando a necessidade de ajustes na política de repasses federais.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Janaina Lopes. **A política de fundos – FUNDEF e FUNDEB – na rede municipal de ensino de Natal/RN (2005-2015): avanços e desafios na carreira e na remuneração dos professores**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação. Natal, RN, 282p. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Traduzido por Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011. Tradução de: L'Analyse de Contenu.

BRASIL. **Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008a. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11738.htm. Acesso em: 29 mar. 2010.

CAMARGO, Ruth da Paz. **A trajetória da remuneração docente a partir das políticas públicas educacionais e jurisprudências: análise das decisões do supremo tribunal federal**. Dissertação de Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). - Três Lagoas, 100 p. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Decisão na ADI 5691: STF considera inconstitucional pagar aposentados com recursos da educação no Espírito Santo**. Vitória, 2020 Disponível em: <https://www.mpc.es.gov.br/2020/10/decisao-na-adi-5691-stf-considera-inconstitucional-pagar-aposentados-com-recursos-da-educacao-no-espírito-santo/>

MUSGRAVE, R. A. **Teoria das finanças públicas: um estudo de economia governamental**. 2 vol. São Paulo: Atlas/MEC, 1974.